



Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o eleitor deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones: (11) 4635-6204 ou (11) 4635-6207.

#### DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

A totalização dos votos será realizada no Palácio da Justiça, 5º andar, na SALA 509, a partir das 16h15min.

#### DOS ELEITORES:

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 197/2019 (Protocolo CPA nº 2018/203404)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o disposto no **Provimento CG nº 6/2019, COMUNICAM** aos Magistrados, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores, o que segue:

1) Nas intimações destinadas ao Ministério Público em feitos eletrônicos, até que seja disponibilizada funcionalidade técnica própria, as Unidades Judiciais da Primeira Instância informatizadas com o sistema SAJ/PG5 deverão:

#### a) Nos pedidos urgentes:

- ✓ Informar o valor "1" no campo "prazo" da "aba de atos do documento", conforme figura abaixo (modelos do grupo das categorias de despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios).

**Atos do Documento**

Considerar forma de intimação/citação padrão da pessoa selecionada

Atos	Forma	Modelo	Prazo	Automática	Tipo de Seleção	Modo de Finalização
3	Vista e 40	Portal	1	<input checked="" type="checkbox"/>		

#### b) Nos pedidos de conversão de prisão temporária em prisão preventiva:

- ✓ Informar o valor "2" no campo "prazo" da "aba de atos do documento", conforme figura abaixo (modelos do grupo das categorias de despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios).

**Atos do Documento**

Considerar forma de intimação/citação padrão da pessoa selecionada

Atos	Forma	Modelo	Prazo	Automática	Tipo de Seleção	Modo de Finalização
3	Vista e 40	Portal	2	<input checked="" type="checkbox"/>		

#### c) A partir de 11/02/2019, nos pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Autoridade Policial para conclusão das investigações e que não haja qualquer outra solicitação ou manifestação pendente de apreciação:

- ✓ Acionar o botão atividade "Vista ao MP/Portal - Prazo 6"; na fila própria "Pedido de Dilação de Prazo" para a emissão automática (unitária ou lote) do ato ordinatório institucional específico de código 505300, sem abertura da janela do documento ou possibilidade de edição.

Código : 505300    Categoria : 47    Ato Ordinatório

Nome : Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico    Sigla :

**Atos do Documento**

Considerar forma de intimação/citação padrão da pessoa selecionada

Atos	Forma	Modelo	Prazo	Automática	Tipo de Seleção	Modo de Finalização
3	Vista e 40	Portal	6	<input checked="" type="checkbox"/>		

2) Na hipótese do item 1.c supra, em havendo qualquer outro requerimento ou manifestação da Autoridade Policial, cumulada ou não com pedido de prorrogação de prazo, a Unidade deverá abrir vista ao Ministério Público com a anotação do prazo regular. Para tal, o botão atividade de "Vista/Ciência ao MP/Portal" será mantido na fila de "Pedido de Dilação de Prazo".

3) Nos inquéritos policiais nos quais assinalados o prazo 6 quando da vista ao Ministério Público, a utilização pelo Promotor de Justiça do botão "Receber-Cumpridos", gerando no processo certidão de ciência, passa a ser considerada como manifestação de concordância com o pedido de dilação de prazo, dispensando a apresentação de petição eletrônica nesse sentido.

4) Na hipótese do item anterior, para a emissão de despacho de deferimento da dilação de prazo a Unidade deverá obrigatoriamente utilizar os botões de atividade "Concordância MP – 30 dias", "Concordância MP – 60 dias" e "Concordância MP", em lote.

5) O material de capacitação detalhado, referente aos pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Autoridade Policial estará disponível em "Capacitação e Competências/Como Fazer na Prática" ou no seguinte link: <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>

Contatos:



- ✓ Dúvidas de procedimentos poderão ser dirimidas no e-mail: [spi.diagnostico@tjsp.jus.br](mailto:spi.diagnostico@tjsp.jus.br);
- ✓ Para questões técnicas efetuar abertura de chamado na Intranet/ Atendimento de Informática.

(11, 13 e 15/2/2019)

#### **PORTARIA nº 03/2019**

Dispõe sobre nova composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD, vinculada à Comissão Gestora de Arquivo, Memória e Gestão Documental, conforme o artigo 24, da Resolução nº 637/2013 do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE ARQUIVO, MEMÓRIA E GESTÃO DOCUMENTAL DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 54, alínea “d”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo confere competência à Comissão Gestora de Arquivo, Memória e Gestão Documental para gerir o Programa de Gestão Documental e de resgate e preservação da memória institucional do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD, nos termos do artigo 24, da Resolução nº 637/2013, do C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD em razão da publicação das Portarias nº 9.698/19 (DJE 10/01/19) e 9.700/19 (DJE 14/01/19) da E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Designar a Drª Ana Rita de Figueiredo Nery, MM. Juíza Assessora da Presidência do Tribunal de Justiça para integrar a Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD, com mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 25, § 2º, da Resolução nº 637/2013;

**Artigo 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019

**Desembargador ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, Presidente da Comissão Gestora de Arquivo, Memória e Gestão Documental do Tribunal de Justiça.**

## **SEÇÃO I**

### **ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

#### **Subseção I: Atos e comunicados da Presidência**

---

#### **SEMA 1.3**

---

##### **SEMA 1.2**

#### **EDITAL Nº 02/2019**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de **06 de fevereiro de 2019**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar nas Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – **Presidente Prudente** (Resolução nº 629/2013)

#### **OBSERVAÇÃO:**

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: [semainscricao@tjsp.jus.br](mailto:semainscricao@tjsp.jus.br)
2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso